



DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

15 / JULHO / 2025

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: “OLINALDO MARTINS DA SILVA”.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 043/2025

***DECRETA LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e,

CONSIDERANDO:

Que o município de Sobrado-PB sofreu uma perda irreparável com o falecimento de JOSETE GUABIRABA DE CARVALHO, professora dedicada da rede municipal de ensino de Sobrado;

Que a sua morte consterna toda a população, e é necessário que o município se una em solidariedade, respeito e luto por esta perda;

Que a expressão pública do luto é uma forma de respeito e reconhecimento à importância da pessoa falecida por seus méritos e histórico ímpar no município de Sobrado.

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial de três dias em todo o município de Sobrado.

Art.2º Fica instituído ponto facultativo nas redes de ensino municipal no dia 15 de julho do corrente ano, para prestar condolências e solidariedade a toda família enlutada.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

Sobrado-PB, em 15 de Julho de 2025.

OLINALDO MARTINS DA SILVA

PREFEITO CONSTITUCIONAL